



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI - MINAS GERAIS

PARECER Nº 3/2026

VEREADOR: (VEREADOR LOGADO)

PARECER PELA COMISSÃO DE: __. (selecione a comissão a que o vereador faz parte)

DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EMENTA: Emitir parecer ao Projeto de Resolução nº 1/2026 que “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E PAGAMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DATA: 06/01/2026

MATÉRIA: Projeto de Resolução nº 1/2026

AUTOR DA MATÉRIA: Mesa Diretora

RELATOR: Pedro Paulo de Freitas Menezes

RELATÓRIO:

O Projeto de Resolução no. 1/2026 de 06 de janeiro de 2026, elaborado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pequeri, tramita na presente Comissão, conforme estabelece o Artigo 42, inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Encontrando-se sob a Relatoria do Vereador Pedro Paulo de Freitas Menezes, com a finalidade de produzir Parecer a respeito dos aspectos que pertencem à





CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI - MINAS GERAIS

competência da supracitada Comissão.

O presente projeto de lei tem como objetivo instituir o auxílio-alimentação para os Servidores e Agentes Políticos da **Câmara Municipal de Pequeri**, caracterizando-o como verba de natureza indenizatória. Essa medida busca oferecer suporte financeiro destinado à alimentação, promovendo melhores condições de trabalho, qualidade de vida e valorização dos beneficiários, contribuindo para o aprimoramento do desempenho das atividades do Legislativo Municipal. A proposta está amparada em jurisprudência consolidada, na Constituição Federal e em princípios que regem a administração pública, garantindo sua adequação legal e orçamentária.

Quanto ao mérito, o Art. 9º do projeto em análise é explícito ao determinar que:

"As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente".

Em verificação junto aos setores técnicos desta Casa, constatou-se que a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, bem como as projeções do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), contemplam dotação suficiente na rubrica de despesas de custeio do Poder Legislativo para suportar o impacto financeiro decorrente da concessão do benefício.

A criação do referido auxílio, conforme os valores estipulados no Art. 3º, representa um impacto financeiro previamente estimado e que se encontra dentro dos limites de despesa estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) para o Poder Legislativo Municipal.

Dessa forma, sob a ótica estritamente orçamentária e financeira, a proposta não apresenta óbices à sua aprovação, uma vez que há previsão de recursos para sua cobertura e o impacto gerado é compatível com a saúde financeira desta Casa Legislativa.

CONCLUSÃO:





CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI - MINAS GERAIS

Emitimos parecer favorável ao Projeto de Resolução nº 1/2026, visto que a mesma não contraria qualquer norma constitucional.

Ademais, não foi encontrado nenhuma vedação à finalidade do projeto na Lei Orgânica Municipal.

DECISÃO:

Por fim, diante do exposto, o Relator afirma que não há nenhuma inviabilidade no que diz respeito à Finanças e Orçamento do Projeto de Resolução nº 1/2026, estando apto a seguir sua tramitação, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o parecer.

Câmara Municipal de Pequeri, 9 de janeiro de 2026.

PEDRO PAULO DE FREITAS MENEZES

Secretário
Vereador - MDB

RONALDO FERNANDES DE SOUZA

Vice-presidente
Vereador - PRD

FABIANO BRUNO REZENDE DA SILVA

Vereador - PSD

Câmara Municipal de Pequeri - MG - Praça Dr. Potsch, nº: 123,





CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI - MINAS GERAIS

36610-000

e-mail: camara.pequeri@gmail.com - Tel.: 3232781028

